



LEI 975, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA A LEI 926/2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera o inciso I, do Art. 6º, da Lei 926/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - *Fica o Poder Executivo autorizado.....:*

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 6% (seis por cento), da despesa total autorizada;

Art. 2º - Altera o "caput" do Art. 7º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - *Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, até o limite, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Junho de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.